

## EDITORIAL

**Prezado Membro** da Rede de Ética do Poder Executivo Federal,

A Comissão de Ética Pública tem um novo presidente! **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles tomou posse no cargo neste mês**, em sucessão ao Conselheiro Antonio Carlos Vasconcellos Nóbrega, que estava no cargo desde setembro de 2021.

Esta edição do boletim traz também o lançamento do **Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética Pública (SGEP)** e a participação do Presidente e do Secretário-Executivo da CEP no **Seminário Anual do Fórum das Estatais**.

Para **sanar dúvidas sobre Conflito de Interesses envolvendo altas autoridades**, disponibilizamos um texto que explica como deve ser feita a declaração de bens e de conflito de interesses, quem deve consultar e como prevenir, quando declarar e ainda sobre quarentena. É importante que essas explanações sejam disseminadas dentro de seu órgão!

Outro importante ponto abordado é sobre Processo Ético. Nesta edição, a polêmica em torno do **acesso de denunciante a autos do processo ético** é esclarecida, seguindo o entendimento atual da CEP.

O trabalho para elaboração do **Planejamento Estratégico da CEP – 2023-2026** continua em andamento e contamos para vocês em que pé estamos!

Por fim, lembramos que o **Fórum da Rede de Ética foi reativado** e que você pode se inscrever por meio do link disponibilizado no texto.

A seção **"Fala, Comissão"** divulga o ciclo de palestras promovido pela **Comissão de Ética do Serpro**, sobre Ética na era da Inteligência Artificial.

No texto de apoio **"Minuto da Ética"**, tratamos sobre **"Ética na República"**, em homenagem aos 133 anos da proclamação da República no Brasil. A recomendação da Secretaria-Executiva da CEP é de que o "Minuto da Ética" seja distribuído e/ou veiculado em meio virtual nos órgãos e entidades, para disseminação de orientações sobre conduta ética e para publicidade do trabalho das Comissões setoriais. **Se tiver alguma sugestão de texto ou material a ser divulgado, escreva para nós!**

Brasília, novembro de 2022

**Secretaria-Executiva da CEP**

## DESTAQUE

### Edson Sá Teles toma posse como Presidente da CEP



Foto: Eduardo Menezes – ASCOM/SG

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles tomou posse como novo Presidente da Comissão de Ética Pública (CEP) nesta segunda-feira, 7 de novembro, em sucessão ao Conselheiro Antonio Carlos Vasconcellos Nóbrega, que estava no cargo desde setembro de 2021.

A posse ocorreu durante a 244ª Reunião Ordinária da CEP, com a presença dos atuais Conselheiros, Dr. Antonio Nóbrega, Dr. Francisco Bruno Neto, Dr. Edvaldo de Almeida Nilo e Dr. Fábio Prieto de Souza, do Secretário-Executivo da CEP, Ricardo Wagner de Araújo, e dos Coordenadores-Gerais da SECEP, Ana Maria Melo Duarte Guimarães (Análise de Conflito de Interesses), Waldo José Caram Rohlfis (Análise de Processo Ético) e Clarice Knihns (Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal).

O ex-presidente Antonio Carlos transmitiu o cargo salientando a importância da colaboração de todos os Conselheiros e da equipe da Secretaria-Executiva da CEP para os avanços na Comissão durante sua gestão, em especial a publicação da [Resolução nº 17/2022](#), que versa sobre o novo Regimento Interno da Comissão de Ética Pública.

---

#### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

Em seu discurso de posse, o novo Presidente da CEP, Edson Sá Teles, destacou realizações afetas às atividades da Comissão durante seu período à frente da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, órgão ao qual a Secretaria-Executiva da CEP (SECEP) é vinculada. Entre elas, a reestruturação da SECEP e a instituição de Grupo de Trabalho Interministerial com objetivo de propor atualização dos normativos federais sobre ética.

Ainda em sua fala, o Conselheiro falou sobre a importância da ética na administração pública e ressaltou o extraordinário trabalho executado pelos últimos ocupantes do cargo de presidente da CEP: Dr. Luiz Navarro, Dr. Paulo Lucon, Dr. André Ramos Tavares e Dr. Antonio Nóbrega e as contribuições de cada atual Conselheiro do Colegiado.

Por fim, Edson agradeceu pelas oportunidades confiadas a ele, as quais exerce sempre se pautando nos princípios éticos, e destacou dirigentes que o fizeram crescer como pessoa e agente público, em especial Ricardo Wagner, Roberto Medeiros, Eveline Brito, Carlos Higino, Waldir João, Júlio César, Ivani dos Santos, Antonio Futuro, Jorge Oliveira, Mario Fernandes, Luiz Eduardo Ramos. Também agradeceu a todos os servidores lotados na SECEP, pelo empenho e pela dedicação no cumprimento das competências, a colegas da Controladoria-Geral da União e da Secretaria-Geral da Presidência da República, amigos e familiares.

Acesse [aqui o discurso na íntegra](#).



Foto: Eduardo Menezes – ASCOM/SG

## COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

## Novo presidente

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles atua como conselheiro da CEP desde maio de 2021 e foi eleito presidente, por unanimidade dos presentes, na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de setembro de 2022, para mandato de um ano.

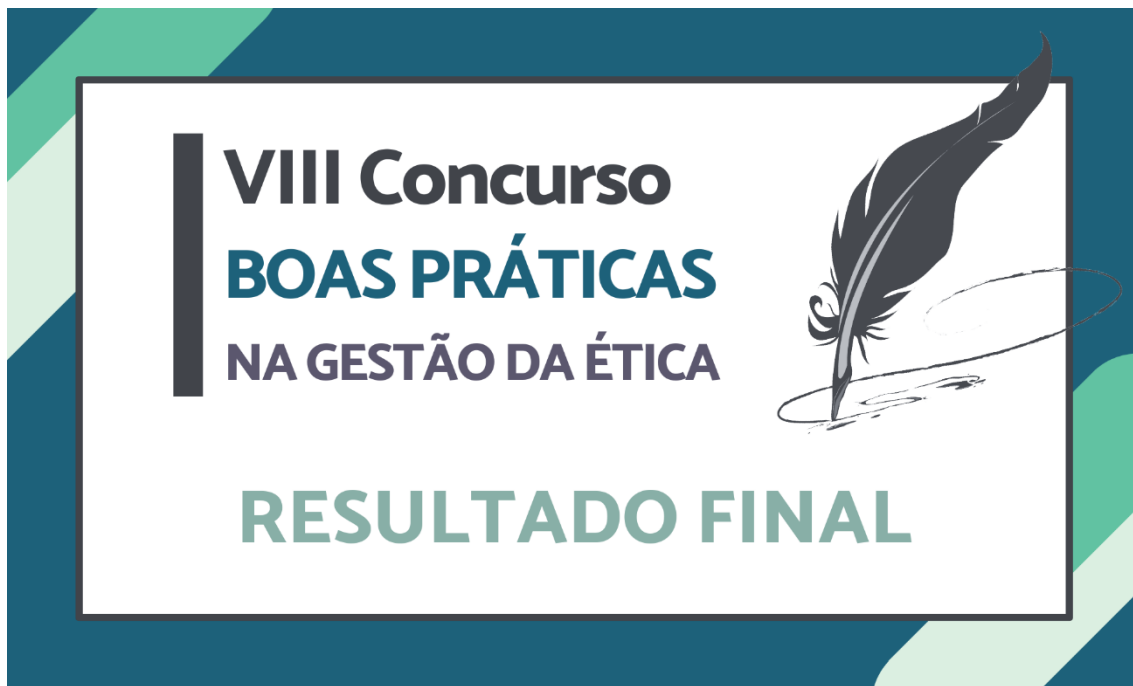
O novo presidente é Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU e Secretário de Controle Interno da Presidência da República. Ele tomou posse como Conselheiro na CEP em 17 de maio de 2021, após ter sido designado pelo Presidente da República para exercer mandato de três anos, nos termos do [Decreto publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2021](#).

Edson é pós-graduado em Direito Constitucional e bacharel em Administração e Direito, pela Universidade de Brasília e pelo Centro Universitário de Brasília, respectivamente. Possui notória experiência na Administração Pública Federal, tendo exercido importantes cargos públicos, desde seu ingresso como servidor público efetivo, em 1999.

O currículo resumido do Conselheiro está disponível [aqui](#).

## BOAS PRÁTICAS

### Resultado do VIII Concurso de Boas Práticas para Gestão da Ética



A Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (SECEP) divulgou, no dia 21 de novembro, as práticas selecionadas no VIII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética.

A partir da análise dos critérios de eficácia, originalidade, potencial de difusão e comunicação, conforme previsto no [edital](#), o Comitê Avaliador, composto pelo Conselheiro da CEP Antonio Carlos Nóbrega, pela assessora especial do Gabinete do Ministro da Controladoria-Geral da União, Cláudia Taya, e pela Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União, Vlândia Pompeu Silva, selecionou as seguintes práticas:

#### **Categoria A (Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e demais instituições de ensino)**

- Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) - "Educação para Ética por meio de Guias Práticos"
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) - "Caminhos da Ética"

### **Categoria B (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista)**

- Caixa Econômica Federal (CEF) - "Comunicação Inclusiva – uso de Tecnologia Assistiva na Propagação da Ética"
- Companhia Brasileira de Trens Urbano (CBTU) - "Empregado, Ética e CBTU juntos nessa missão"

A cerimônia de premiação do Concurso ocorrerá durante o XXIII Seminário Ética na Gestão, previsto para o primeiro trimestre de 2023.

O VIII Concurso de Boas Práticas contou com a participação de 24 comissões de Ética de órgãos e entidades do Poder Executivo federal, totalizando 26 práticas inscritas.

A SECEP agradece o envio das práticas por todos os participantes e os parabeniza por desenvolverem ações tão enriquecedoras para a gestão da ética.

Por fim, ao ressaltarmos nosso reconhecimento pelos relevantes trabalhos realizados pelas Comissões de Ética Setoriais, incentivamos a que todos permaneçam perseverantes no engajamento pela causa ética, de modo que as instituições colham excelentes frutos pelo esforço empenhado.

O Caderno de Boas Práticas 2022, contendo o resumo das práticas inscritas no VIII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, será disponibilizado em breve na [página da CEP](#).



## INFORMES

### CEP lança Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética do Executivo Federal



Foi disponibilizado para consulta pública na página da Comissão de Ética Pública (CEP), nesta quarta-feira, 23 de novembro, o Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP). A plataforma, construída por meio de ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, utiliza dados encaminhados pelas comissões de ética setoriais na 24ª Avaliação do Sistema de Gestão da Ética, realizada pela CEP ao longo de 2022.

Construído para ser uma ferramenta de transparência ativa, o painel está disponível para acesso a qualquer cidadão, com informações públicas sobre as 246 comissões de ética setoriais dos órgãos e instituições do Poder Executivo federal, tanto em relação ao cadastro e formas de contato - e-mail, telefone, endereço e horário de funcionamento -, como acerca da atuação de cada colegiado em 2021.

O objetivo do Painel é apresentar interativamente o cenário da gestão da ética no serviço público federal, com indicação, inclusive, do nível de maturidade dos órgãos e instituições públicas em relação à gestão da ética em suas dependências.

Acesse o Painel [clcando aqui](#).

---

#### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

## Presidente e Secretário-Executivo da CEP participam do Seminário Anual do Fórum das Estatais

O Presidente da Comissão de Ética Pública, Edson Sá Teles, e o Secretário-Executivo do Colegiado, Ricardo Wagner de Araújo, participaram, no dia 22 de novembro, do XVIII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética das Empresas



Foto: Fernando Cavalcante - BNB

Estatais, que ocorreu na sede do Banco do Nordeste (BNB), em Fortaleza, nos dias 22 e 23 do mês.

Durante a abertura, Edson agradeceu o convite do BNB para participar do evento e destacou a relevância do tema do Seminário nas agendas éticas de todos os setores da Administração Pública: “Ética na promoção da diversidade, equidade e inclusão”. Em sua fala, o presidente da CEP também falou sobre o trabalho da Comissão, ressaltando o compromisso do Colegiado em finalizar seu Planejamento Estratégico até o fim deste ano e o empenho dos conselheiros para que o novo decreto sobre conduta ética dos agentes públicos do Poder Executivo Federal seja publicado.

Na ocasião, também foi lançado, pelo Secretário-Executivo da CEP, o Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP), importante ferramenta de transparência disponibilizada pela Comissão de Ética Pública com o objetivo de apresentar informações sobre o trabalho desenvolvido pelas comissões de ética setoriais e promover a gestão da ética no Poder Executivo federal. Atualmente, as comissões de ética das estatais representam 20% dos integrantes do SGEP.

Também participaram da abertura o Subcoordenador do Fórum de Gestão da Ética das Estatais, Marco Antônio Leite, a presidente da Comissão de Ética do BNB, Luísa Guerra Rizzo, e Irenaldo Rubens Nunes,



representando a Superintendência de Políticas e Desenvolvimento Sustentável do BNB.

O Seminário é promovido pelo Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, atualmente, constituído por 22 empresas estatais, e, este ano, aborda o tema “Ética na promoção da diversidade, equidade e inclusão”. O evento conta com a participação de dirigentes e representantes das empresas estatais que integram o Fórum Nacional de Gestão da Ética e profissionais renomados para tratar sobre o tema com o objetivo de estimular fomento de uma cultura voltada para a ética, observando os princípios da diversidade, equidade e inclusão.

Mais informações sobre o evento [aqui](#).

## Conflito de Interesses na Alta Administração Pública



Conflito de Interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. A [Lei nº 12.813/2013](#) traz todas as informações sobre o assunto.

### Sistema e-Patri

Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União e previsto no [Decreto nº 10.571/2020](#), o e-Patri é o sistema por meio do qual as autoridades da alta administração pública federal devem apresentar suas declarações de bens e de conflito de interesses, conforme [Lei nº 12.813/2013](#).

---

#### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

A [Resolução nº 15, de 2022](#), da Comissão de Ética Pública, define procedimentos para apresentação e análises das declarações de bens e de conflito de interesses das autoridades do Poder Executivo Federal.

### **Quem deve consultar e como prevenir?**

Toda autoridade pública deve prevenir a ocorrência de conflitos entre o interesse público e interesses privados.

Se você pretende exercer atividades privadas durante ou após o exercício de cargo de natureza especial; de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente (conselheiro de administração), de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e DAS nível 5 ou 6 ou equivalentes, saiba que a Comissão de Ética Pública é o órgão responsável pela prevenção de conflito de interesses.

Dúvidas relacionadas ao exercício de atividades de magistério podem ser esclarecidas por meio da [Resolução CEP nº 16/2022](#).

### **Quando declarar?**

I - no ato da posse/contratação em cargo, função ou emprego público;

II - em dez dias úteis, a partir da data da designação, no caso de função de confiança equivalente ou superior à Função Comissionada do Poder Executivo de nível 5; e

III - na data da exoneração do cargo, função ou emprego público.

É importante saber que o conflito de interesses pode se configurar mesmo depois de encerrado o exercício do cargo público. Por isso, nos 6 meses após deixar o cargo a autoridade deve solicitar a autorização da CEP caso queira desenvolver atividades na iniciativa privada nesse período.

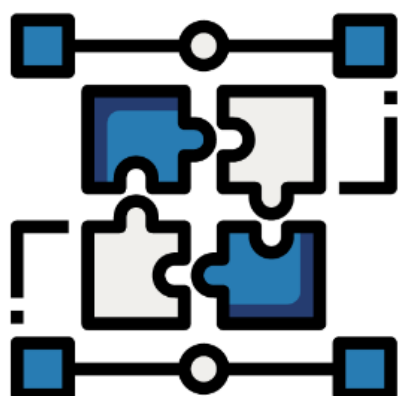
Em casos de conflito de interesses após o cargo, a CEP aplicará o impedimento de 6 meses, mais conhecido como quarentena, que autoriza o pagamento da remuneração compensatória.

**E ATENÇÃO!** Não existe quarentena automática! Depende de manifestação da CEP e o pagamento da remuneração compensatória cabe à instituição onde a autoridade atuava.

### **Ainda restaram dúvidas sobre Conflito de Interesses?**

A Comissão de Ética Pública está à disposição para saná-las. [Faça uma consulta aqui](#).

## Secretaria-Executiva da CEP realiza reuniões para elaboração do Planejamento Estratégico do Colegiado



# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**2023-2026**

COMISSÃO  
DE ÉTICA  
PÚBLICA

Dando continuidade à elaboração do Planejamento Estratégico da Comissão de Ética Pública (CEP) para o quadriênio 2023-2026, foram realizadas, nos dias 27 de outubro e 4 de novembro, reuniões com servidores que atuam em comissões de ética setoriais e com servidores da Secretaria-Executiva da CEP, respectivamente. O objetivo dos encontros foi debater as percepções dos servidores e agentes públicos sobre o trabalho da CEP em suas várias linhas de atuação, coletadas por meio dos formulários do Planejamento Estratégico, para desenvolver ações direcionadas às áreas mais críticas da gestão da ética no Poder Executivo Federal, a serem implementadas pela Comissão nos próximos quatro anos.

Também neste mês foram elaboradas as propostas iniciais dos principais elementos estratégicos: Missão, Visão de Futuro e Valores Institucionais da CEP.

Os próximos passos em torno do trabalho compreendem a elaboração de proposta de objetivos estratégicos da CEP, com as principais iniciativas e ações, e de Plano de Ação a ser realizado pela CEP para o período de 2023-2026, com metas e monitoramento periódico.

### Planejamento Estratégico

A elaboração do Planejamento Estratégico da Comissão de Ética Pública (CEP) para o quadriênio 2023-2026 foi aprovada na 243ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de outubro deste ano. A proposta, de iniciativa do Presidente da CEP, Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, tem o objetivo

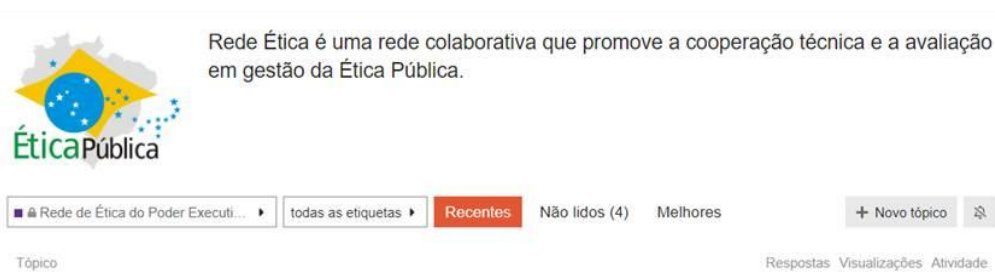
de sedimentar os trabalhos do Colegiado em direção a uma estratégia de atuação consistente com as necessidades da área e a realidade da Comissão. O projeto, inédito, está sendo realizado pela Secretaria-Executiva da CEP (SECEP), com apoio de técnicos da Secretaria de Controle Interno (CISSET) da Secretaria-Geral da Presidência da República, com previsão de término ainda no ano de 2022.

## Reativação do Fórum da Rede de Ética

O Fórum da Rede de Ética, rede colaborativa para a cooperação técnica e avaliação em gestão da ética pública, foi reativado no dia 1º de novembro, a pedido da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública. A ferramenta estava desativada em razão das limitações impostas pelo período eleitoral, desde 1º de julho de 2022, mas já se encontra disponível novamente aos membros de comissões de ética do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal (SGEP).

Criado em 2020, o Fórum é uma importante ferramenta de integração do SGEP, uma antiga solicitação das comissões de ética setoriais. Por meio dele, é possível compartilhar dúvidas, experiências, contatos e eventos do interesse da Rede pela plataforma Gestgov. O seu objetivo é fortalecer o SGEP, incentivando a autonomia das comissões de ética e o aprimoramento do conhecimento técnico de seus membros; e possibilitando a conexão e aproximação entre os integrantes do Sistema.

Para fazer parte do Fórum da Rede de Ética, é necessário aderir ao convite encaminhado pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública. Caso você seja membro de comissão ou de secretaria-executiva de uma comissão local e ainda não faça parte do Fórum, cadastre-se para ter acesso por meio do link a seguir: <https://gestgov.discourse.group/invites/TvsDAkjqwo>.



### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

## Autos do Processo Ético – o denunciante tem direito de acesso?

### Afinal, o denunciante tem ou não direito a acessar os autos do processo ético?

Nos últimos meses, a Comissão de Ética Pública (CEP) tem recebido várias consultas de integrantes do Sistema de Gestão da Ética com a mesma dúvida: afinal, o denunciante pode ter acesso aos autos de processo ético em curso, ou não?

Até meados de 2020, havia entendimento por parte da CEP de que seria possível conceder acesso a processo ético ao denunciante, desde que este fosse vítima. Assim, naquela época, havia o entendimento de que o denunciante-vítima poderia acessar integralmente o processo ético durante o curso das investigações.

No entanto, a questão foi intensamente debatida entre os atuais membros do Colegiado, resultando em mudança de entendimento por parte da CEP. Nesse sentido, a compreensão atual da Comissão de Ética Pública é de que somente ao denunciado e seus advogados deve ser dado acesso a processo ético em curso, a ninguém mais.

Inicialmente, essa orientação se ampara no art. 13 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que estabelece que, até a conclusão da apuração, o processo ético será mantido com a chancela de reservado:

*“Art. 13. Será mantido com a chancela de “reservado”, até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas.*

*§ 1º Concluída a investigação e após a deliberação da CEP ou da Comissão de Ética do órgão ou entidade, os autos do procedimento deixarão de ser reservados.”*

Cumpra ainda ressaltar a obrigação de se proteger a honra e a imagem do denunciado, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 6029/2007, transcrito abaixo:

*“Art. 10. Os trabalhos da CEP e das demais Comissões de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:*

*I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;”*



Sobre esse último ponto, cabe ponderar que, ao ter acesso ao processo, seria fácil ao denunciante dar publicidade indevida a documentos ali juntados, antes mesmo de finalização das investigações, o que pode causar prejuízo não só para o investigado, mas também problemas para a comissão de ética envolvida.

Destaca-se, ainda, que a orientação atual do Colegiado da CEP encontra respaldo no Decreto nº 6029/2007; na Lei 12.527/2.011 (Lei de Acesso à Informação) e está em sintonia com o Enunciado CGU nº 14, de 31 de maio de 2016, que definiu acesso restrito aos procedimentos disciplinares para terceiros até o julgamento, conforme bem explicitado no trecho do voto 00191.000429/2020-59, abaixo transcrito:

**Processo nº 00191.000429/2020-59** Comissão de Ética Pública. Relator: Conselheiro Paulo Henrique Lucon. Consulta – Sistema de Gestão. 219ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética Pública, realizada no dia 30 de julho de 2020.

O relator apresentou voto, nos seguintes termos:

Assim, de acordo com a legislação aplicável aos processos éticos e, conforme entendimento consolidado desta Comissão de Ética Pública, **somente ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e obter vista ou cópia dos autos, ficando estes acessíveis aos demais interessados, inclusive o denunciante, apenas após a conclusão final**, ressalvados os documentos reservados.

Seguindo tal entendimento, importante destacar, ainda, o Enunciado CGU nº 14, de 31 de maio de 2016, que definiu acesso restrito aos procedimentos disciplinares para terceiros até o julgamento. Logo, **apenas o denunciado/investigado teria direito de acesso à informação antes mesmo da conclusão da investigação**.

Tal entendimento da CGU ampara-se no art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

(...)

Tenha-se presente, ainda, o princípio da legalidade, segundo o qual à administração pública é permitido fazer apenas aquilo que for expressamente autorizado em lei.

*Portanto, se nem o Decreto nº 6.029, de 2007, a Resolução CEP nº 10/2008 e nem a Lei nº 12.527, de 2011, apontam os denunciantes como partes interessadas, ou lhes facultam acesso a tais informações antes da conclusão do apuratório, considero que a estes não seja possível acesso aos autos de apuração de conduta ética antes da conclusão do feito, nem tampouco que participem de atos próprios de apuração, privativos do órgão julgador, neste caso, a Comissão de Ética Pública.*

Portanto, o denunciante (vítima ou não), não é parte do processo e não tem direito a acessar os autos, cabendo a ele apresentar a denúncia e indicar os meios de prova, somente. Após a conclusão da apuração é que será possível seu acesso ao processo, como qualquer outro cidadão.

Feitas essas considerações, quanto a acesso aos autos de processo ético em curso, a Comissão de Ética Pública reafirma que somente ao denunciado e seus advogados é devido o acesso ao processo ético em andamento, superando antigo entendimento em sentido contrário.

## FALA, COMISSÃO

### Comissão de Ética do Serpro promove ciclo de palestras sobre Ética na era da Inteligência Artificial



Durante o mês de novembro, Comissão de Ética do Serpro promove um ciclo de palestras sobre Ética na era da Inteligência Artificial. Para isso, convidou quatro especialistas no tema para instigar, nos participantes, reflexões relacionadas ao uso de inteligência artificial, subsidiando-os com informações necessárias e essenciais para formação de juízo ético quanto ao uso de IA, inclusive contribuindo para que o Serpro defina, eticamente, como deve ser esse uso na empresa.

A primeira palestra – “[Ética Digital: principais questões éticas na Sociedade da Inteligência Artificial](#)” – aconteceu no dia 10 de novembro, com a advogada e especialista em direito digital, Patrícia Peck. Já a segunda, “[Ética e o uso da Inteligência Artificial](#)”, ministrada pelos advogados Juliano Maranhão e Rony Vainzof, do Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados, ocorreu no dia 17 de novembro.

Encerrando o ciclo, a palestra “Ética relacionada ao uso da Inteligência Artificial”, ministrada por Christian Perrone, será transmitida ao vivo no dia 29 de novembro, às 15h, na [página do Youtube do Serpro](#).

#### **Sua Comissão de Ética tem promovido ações e/ou eventos relacionados à Ética?**

Envie para o e-mail [eticase@presidencia.gov.br](mailto:eticase@presidencia.gov.br) ações, cursos, seminários, encontros, palestras ou oficinas de interesse da Rede de Ética Pública.

**Mostre as ações de sua Comissão e vamos juntos disseminar a cultura da Ética no serviço público.**

#### **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

## EXPEDIENTE

**Boletim Informativo do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal  
produzido pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética da Secretaria-  
Executiva da Comissão de Ética Pública**

Edição 52 – Novembro de 2022

**Secretário-Executivo:**

Ricardo Wagner de Araújo

**Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética:**

Clarice Knihs – Coordenadora-Geral

Ana Maria Machado Marques

Eliane de Godoi Menezes

Natália Roberta de Sousa Morato

Sara Neves Rozendo (Estagiária)

**Elaboração e revisão de textos:**

Ana Maria Machado, Clarice Knihs, Natália Morato

**Diagramação:**

Natália Morato

**Minuto da Ética:**

Eliane de Godoi Menezes



Novembro de 2022

## Ética na República

Há 133 anos, em 15 de novembro de 1889, foi proclamada a República no Brasil, iniciando nova era na construção política da nossa Nação. O país deixou de ter um governo monárquico para ser governado por representantes eleitos pelo povo, com alternância periódica de poder.

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ([Decreto nº 1.171, de 1994](#)) expressa o espírito republicano ao destacar o papel dos servidores públicos na construção do Estado:

*“O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio”. (Art. V)*

Esse trecho ajuda a quebrar o velho (e equivocado) conceito de que “o que é público não é de ninguém”. Ressalta exatamente o oposto: tudo o que é público é nosso, de todos os brasileiros, inclusive daqueles que ainda nem

nasceram. Cabe a nós, agentes públicos, dar exemplo no cuidado com esse patrimônio, herança das próximas gerações.

O Código de Ética nos orienta sobre como manifestar esse cuidado: sendo “probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum” (XIV, c); tratando “cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público” (XIV, e); defendendo a transparência e a publicidade dos atos administrativos (VII); tendo consciência de que “sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação” (XIII).

As datas comemorativas não são os únicos momentos para se adotar boas práticas, mas representam oportunidades solenes e grandiosas de reflexão sobre valores que precisamos ter presentes todos os dias. Para isso, contem com a Comissão de Ética!

Viva a República! Viva o Brasil!